



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado - PGE

TERMO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 018/2022/PJ/DER-RO, PROCESSO Nº 0009.072992/2022-19, FIRMADO EM 06 DE JUNHO DE 2022, QUE CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA E O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

PROCESSO SEI Nº 0009.072992/2022-19

CONCEDENTE: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA/DER-RO, inscrito no CNPJ sob o n.º 04-285.920/0001-54, com sede à Av. Farquar, nº 2986, Bairro Pedrinhas, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, 5º Andar, CEP: 76.803-470, Porto Velho-RO, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**, conforme Decreto de dezembro de 2022, DOE Edição 251, pág. 08, de 31 de dezembro de 2022.

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, inscrito no CNPJ sob o nº 04.092.672/0001-25, com sede à Av. Dois de Abril, nº 1701, Bairro Urupá, CEP: 76.900-149, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA**, regularmente empossado e no exercício do cargo (Id. 0029011358).

Resolvem celebrar o presente termo aditivo ao **CONVÊNIO nº 018/2022/PJ/DER-RO**, que tem por finalidade a prorrogação dos prazos de vigência e de execução do objeto, conforme pleiteado pelo Conveniente no **Ofício nº 353/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2023** (Id. 0043629436), fundamento na Decisão nº 20/2023/DER-DG (Id. 0044738999) assim como a Informação nº 293/2023/PGE-DERADM (id. 0044402060) , mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica autorizada a **prorrogação dos prazos de execução e de vigência do Convênio nº 018/2022/PJ/DER-RO** por mais **90 (noventa) dias, a contar de 26/12/2023;**

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes.

Porto Velho/RO, data certificada.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral do DER/RO

ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA
Prefeito do Município de Ji-Paraná/RO

Instrumento jurídico elaborado na forma do art. 22, I, da LCE 620/2011,
segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.
Visto pelo(a) Procurador(a) de Autarquia responsável
pela pasta de Convênios da Setorial PGE/DER/RO.
Visto é o ato administrativo unilateral em que a PGE atesta a legitimidade formal do convênio.



Documento assinado eletronicamente por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA**, **Usuário Externo**, em 26/12/2023, às 22:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **EDER ANDRE FERNANDES DIAS**, **Diretor(a)**, em 27/12/2023, às 01:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0044743329** e o código CRC **53A401FB**.

Referência: Caso responda este(a) Termo, indicar expressamente o Processo nº 0009.072992/2022-19

SEI nº 0044743329